



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 59 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do município de Silveiras vigente no exercício de 2022, e dá outras providências.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº **1.175 de 16/12/2021**,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0003.2026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	R\$ 32.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	R\$ 105.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE	10.305.0001.2018 - MANUTENÇÃO DA	3.3.90.30.00 -	05	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Material de Consumo		5.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	R\$ 5.000,00
				<b>R\$ 147.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0001.2018 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	-R\$ 5.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	-R\$ 5.000,00
				<b>- R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** Os seguintes créditos Adicionais serão cobertos por tendência a excesso de arrecadação; nos termos do inciso II, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
----------------------	-------------------------------------	---------------------	---------------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0003.2026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	R\$ 32.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	R\$ 105.000,0 0
				<b>R\$ 137.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 22 de agosto de 2022

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete